



PORTARIA Nº 007/2026 – REDE OUVIR RN

Divulga as instituições contempladas no âmbito do 1º Ciclo do Selo “Aqui Tem Ouvidoria”, autoriza a utilização de sua identidade visual oficial, disciplina a atualização da relação de instituições certificadas e dá outras providências.

O CONSELHEIRO OUVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, na condição de Coordenador-Geral da **REDE DE OUVIDORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – REDE OUVIR RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026, pelo Regimento Interno da REDE OUVIR RN e pelas deliberações da Assembleia Geral da Rede;

CONSIDERANDO a instituição do Selo “Aqui Tem Ouvidoria” e a aprovação de seu Regulamento, destinado a reconhecer Poderes, órgãos e entidades que possuam Ouvidoria formalmente instituída, acessível ao cidadão e em efetivo funcionamento;

CONSIDERANDO que o Regulamento do Selo “Aqui Tem Ouvidoria” estabelece como requisitos essenciais para a certificação a existência formal da Ouvidoria, a designação formal do Ouvidor ou responsável, a disponibilização de acesso à Ouvidoria na página inicial do portal institucional, sua divulgação em área própria do portal e a demonstração do efetivo funcionamento da unidade;

CONSIDERANDO que compete ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 003/2026 – REDE OUVIR RN proceder à análise dos pedidos de certificação, verificar o atendimento aos requisitos previstos no Regulamento do Selo, emitir os respectivos pareceres técnicos e encaminhar os resultados ao Comitê Executivo para homologação;

CONSIDERANDO a conclusão das avaliações realizadas pelo referido Grupo de Trabalho e a constatação do atendimento aos requisitos essenciais previstos no Regulamento pelas instituições relacionadas no Anexo Único desta Portaria;

CONSIDERANDO a homologação, pelo Comitê Executivo da REDE OUVIR RN, dos resultados das avaliações referentes às instituições consideradas aptas à certificação;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 005/2026 – REDE OUVIR RN autorizou, a partir de 1º de setembro de 2026, em caráter excepcional e em razão das restrições decorrentes do período de defeso eleitoral, a utilização da identidade visual oficial do Selo pelas



instituições que tenham apresentado pedido de certificação e atendido aos requisitos previstos no respectivo Regulamento;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência de postergar para período posterior às eleições de 2026 a realização do evento institucional destinado à entrega dos certificados do Selo “Aqui Tem Ouvidoria”, sem prejuízo do reconhecimento das instituições que já tenham concluído regularmente o processo de certificação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconhecidas como contempladas no âmbito do 1º Ciclo do Selo “Aqui Tem Ouvidoria” as instituições relacionadas no Anexo Único desta Portaria, em razão do atendimento aos requisitos essenciais previstos no Regulamento do Selo, conforme avaliação realizada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 003/2026 – REDE OUVIR RN e homologada pelo Comitê Executivo.

Art. 2º Fica autorizada, a partir de 1º de setembro de 2026, a utilização da identidade visual oficial do Selo “Aqui Tem Ouvidoria” pelas instituições relacionadas no Anexo Único desta Portaria, observadas as condições estabelecidas no respectivo Regulamento e na Portaria nº 005/2026 – REDE OUVIR RN.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput possui caráter excepcional e antecipado, em razão das restrições decorrentes do período de defeso eleitoral, e não altera o prazo de validade da certificação, que será de 2 (dois) anos, contados da data de emissão da respectiva Certificação Eletrônica, nos termos do art. 24 do Regulamento do Selo.

Art. 3º O Anexo Único desta Portaria será atualizado pela Secretaria Executiva da REDE OUVIR RN à medida que novas instituições tenham seus pedidos de certificação analisados pelo Grupo de Trabalho e homologados pelo Comitê Executivo, independentemente da edição de nova Portaria.

§ 1º A inclusão de instituição no Anexo Único produzirá, a partir de sua divulgação, os mesmos efeitos previstos nesta Portaria, inclusive quanto à autorização para utilização da identidade visual oficial do Selo.

§ 2º As versões atualizadas do Anexo Único serão divulgadas nos canais oficiais da REDE OUVIR RN, com indicação da respectiva data de atualização.

Art. 4º A Secretaria Executiva da REDE OUVIR RN encaminhará ofício às instituições contempladas, comunicando a concessão do Selo “Aqui Tem Ouvidoria” e a autorização para utilização de sua identidade visual oficial, acompanhado de cópia do respectivo Regulamento.



Parágrafo único. A Secretaria Executiva disponibilizará às instituições contempladas os arquivos oficiais necessários à utilização da identidade visual do Selo.

Art. 5º Em razão das restrições decorrentes do período de defeso eleitoral, a entrega institucional dos certificados referentes ao 1º Ciclo do Selo “Aqui Tem Ouvidoria” ocorrerá em evento próprio promovido pela REDE OUVIR RN, após o encerramento do período eleitoral de 2026, em data a ser divulgada nos canais oficiais da Rede.

Parágrafo único. A realização do evento de que trata o caput possui caráter institucional e não constitui condição para a produção dos efeitos da certificação ou para a autorização de utilização da identidade visual oficial do Selo, observados os arts. 2º e 4º desta Portaria.

Art. 6º As instituições contempladas deverão manter, durante todo o período de validade da certificação, os requisitos essenciais que fundamentaram sua concessão, ficando sujeitas aos procedimentos de verificação, suspensão e revogação previstos no Regulamento do Selo “Aqui Tem Ouvidoria”.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação nos canais oficiais da REDE OUVIR RN.

Natal (RN), 1º de setembro de 2026.

PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro-Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Coordenador-Geral da REDE OUVIR RN